



PROCESSO Nº 1096/13

PROTOCOLO Nº 11.683.064-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 193/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ANGLO MARINGÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 786/13 - SUED/SEED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 03/10/12, de interesse do Colégio Anglo Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Anglo Maringá – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Basílio Saltchuk, nº 357, Centro, é mantido pela Educacional Scabora LTDA EPP. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 977/13, de 28/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 21/03/13 até 21/03/18 (fl. 116).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4413/07, de 25/10/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da Resolução, de 25/10/07 até 25/10/12 (fl. 16).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 21,103 e 106).



PROCESSO Nº 1096/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 61)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Folha nº

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ	
ESTAB.: 01685 - DRUMMOND, C - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL DRUMMOND S/C LTDA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA
		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2
BNC	ARTE	1	1
	BIOLOGIA	2	2
	EDUCACAO FISICA	1	1
	FILOSOFIA	1	1
	FISICA	2	2
	GEOGRAFIA	2	2
	HISTORIA	2	2
	LINGUA PORT. E LITERATURA	4	4
	MATEMATICA	4	4
	QUIMICA	2	2
	SOCIOLOGIA	1	1
BNC	SUB-TOTAL	22	22
PE	L.E.M.-ESPANHOL		1
	L.E.M.-INGLES	2	2
	OFICINA DE REDACAO	1	1
PE	SUB-TOTAL	3	3
TOTAL GERAL		25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

NA 1ª E 2ª SERIE SERAO 5 AULAS DIARIAS DE 50MIN.

NA 3ª SERIE SERAO 5 AULAS DIARIAS DE 50MIN (SEGUNDA-FEIRA A SABADO) E AULAS EM CONTRA-TURNO.

DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA MINISTRADA EM TURNO CONTRARIO.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do NRE - 0906/93
Decreto 768/11 - RG: 710.737-7



PROCESSO Nº 1096/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 95)

ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2007

PERÍODO MATUTINO	MATRICULA	REPROVADOS	APROVADO	TRANSFERIDOS
1ª SÉRIE	89	2	85	2
2ª SÉRIE	68	-	65	3
3ª SÉRIE	114	-	108	6

ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2008

PERÍODO MATUTINO	MATRICULA	REPROVADOS	APROVADO	TRANSFERIDOS
1ª SÉRIE	77	4	73	
2ª SÉRIE	97	3	92	2
3ª SÉRIE	98		93	5

ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2009

PERÍODO MATUTINO	MATRICULA	REPROVADOS	APROVADO	TRANSFERIDOS
1ª SÉRIE	85		75	10
2ª SÉRIE	88	2	79	7
3ª SÉRIE	115		109	6

ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2010

PERÍODO MATUTINO	MATRICULA	REPROVADOS	APROVADO	TRANSFERIDOS
1ª SÉRIE	64	3	56	5
2ª SÉRIE	100	1	93	6
3ª SÉRIE	93		88	5

ENSINO MÉDIO ANO LETIVO 2011

PERÍODO MATUTINO	MATRICULA	REPROVADOS	APROVADO	TRANSFERIDOS
1ª SÉRIE	113		110	3
2ª SÉRIE	87	2	82	3
3ª SÉRIE	125		115	10

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 23 a 46.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 549/12, de 08/10/12, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria Aparecida Barbosa Biasão – licenciada em Letras Anglo – Portuguesas; Marisa Aparecida Guermandi – licenciada em Pedagogia e Antonio Tadeu de Paula – licenciado em Ciências, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 112).



PROCESSO Nº 1096/13

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 988/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 119).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Anglo Maringá – Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá.

Constam às fls. 123, 129 e 130, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com o prazo de vencimento em 02/10/13, a relação de exigências à serem cumpridas com data em 24/02/14 e a Licença da Vigilância Sanitária com o prazo de validade em 11/05/14, já com o processo em trâmite neste CEE/PR.

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática equipados. Não possui quadra esportiva. A secretaria da escola possui a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas. Com exceção da docente de Química que é bacharel.

A direção geral, justifica à fl. 128, que algumas atividades de Educação Física são desenvolvidas em espaço apropriado no âmbito da escola e outras práticas que acontecem em contraturno, são desenvolvidas na quadra poliesportiva do Clube Centro Português de Maringá, locada por esta instituição de ensino.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 25/10/12 até 25/10/17, do Colégio Anglo Maringá – Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pela Educacional Scabora LTDA EPP, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à Mantenedora garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



PROCESSO Nº 1096/13

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com licenciatura para ministrar a disciplina de Química.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice - Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE